



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2021-2025

ATA Nº 18 /2023

**ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ**

-----Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três pelas 9:30 horas, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor Carlos Alberto de Miranda, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores:-----

- Paulo Jorge Farinha Luís -----
- Rui Jorge Gaspar Antunes -----
- José da Silva Nunes -----
- Cristina Alexandra dos Reis Nunes -----
- José Carlos Sousa Fernandes -----
- António Antunes Xavier -----

A reunião foi secretariada por Nuno Acácio Dias Assunção, Chefe da Divisão Administrativa e Recursos Humanos. -----

Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

----- **1 - Ata da reunião anterior - para aprovação;** -----

----- **2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".** -----

----- **2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal** -----

----- **2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município** -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia".** -----

----- **3.1 -Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Vitor Manuel de Jesus Alves familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2023/150.10.701.02/18 - para aprovação;**-----

----- **3.2 -Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor António Mateus da Silva familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2023/150.10.701.02/18 - para aprovação;**-----

----- **3.3 - Proposta de ratificação do despacho que autorizou a cedência de utilização e isenção de taxas do Pavilhão Desportivo Municipal à Juventude Social Democrata da Sertã - Proc.º 2023/300.50.201/60 - para ratificação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.4 - Proposta de ratificação do despacho que autorizou a Manifestação Desportiva - Perícia Automóvel " Perícia da Sertã 2023" - Proc.º 2023/450.10.072/9 - para ratificação;-----
- 3.5 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 10668, da Freguesia de Troviscal, - Proc.º 2023/450.30.502/37 - para aprovação;-----
- 3.6 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 891, da Freguesia de Cabeçudo - Proc.º 2023/450.30.502/40 - para aprovação;-----
- 3.7 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade dos prédios rústicos, artigos nº 7046, nº 7047, nº 7975 e nº 7976 da Freguesia de Várzea dos Cavaleiros - Proc.º 2023/450.30.502/39 - para aprovação;-----
- 3.8 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade dos Prédios Rústicos, artigo 8020 e artigo 8080 da Freguesia do Troviscal - Proc.º 2023/450.30.502/38 - para aprovação;-----
- 3.9 - Proposta de Manifestação Desportiva Passeio de BTT "Descida do Picoto 2023" - Proc.º 2023/450.20.213/26 - para aprovação;-----
- 3.10 - Proposta de apoio ao Centro Social e Bem Estar da Várzea dos Cavaleiros - Cedência de Transporte " - Passeio de Sócios "- Proc.º 2023/300.50.203/47 - para aprovação;-----
- 3.11 - Proposta de apoio à Filarmónica União Sertaginense - Cedência de Transporte- " Celebração do dia do executante " - Proc.º 2023/300.50.203/18 - para aprovação;-----
- 3.12 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra - 2023/2024 - Proc.º 2023/150.10.500/18 - para aprovação;-----
- 3.13 - Proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - Cadernetas do Aluno - Proc.º 2023/850.10.003.01/42 - para aprovação;-----
- 3.14 - Proposta de apoio à APPACDM do Pinhal - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - ano 2023/2024 - Proc.º 2023/150.20.101/1 - para aprovação;-----
- 3.15 - Proposta para aprovação dos pedidos de transporte escolar - ano letivo 2023/2024 - Casos excecionais - Proc.º 2023/650.10.100/183 - para aprovação;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.16 - Proposta de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Código de Conduta do Município da Sertã - Proc.º n.º 2023/100.10.400/5 - para aprovação; -----

-----3.17 - Proposta de atribuição de apoio à SERQ, Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação, destinado a suportar os custos com a manutenção do edificado - Proc.º n.º 2023/850.10.003/1 - para aprovação; -----

-----3.18 - Proposta de aprovação de protocolo e atribuição de apoio à SERQ, Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação, no âmbito do Acordo de Cooperação para Estabelecimento de Espaços de Teletrabalho ou Coworking nos Territórios do Interior - Proc.º n.º 2023/850.10.003/1 - para aprovação; -----

-----3.19 - Proposta - Ação Social Escolar - Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas da Sertã - Ano Letivo 2023/2024 - Proc.º n.º 2023/650.10.100/189 - para aprovação; -----

-----3.20 - Atribuição de Bolsas de Estudo Ano Letivo 2022/23 - Renovação de Candidatura - proposta n.º 65/2023 - Eficácia da Deliberação de 10 de março de 2023 - Proc.º 2022/650.10.100/429 - para conhecimento;

-----4 - Intervenção do público -----

-----1 - Ata da reunião anterior - para aprovação; -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 25-08-2023 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. -----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia". -----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal começou por informar: -----

- Que o Município da Sertã está formalmente e de pleno direito na Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa. Este processo arrancou com a Lei nº 24 – A de 2022 de 23 de dezembro, que colocou formalmente o Município da Sertã na CIMBB, no dia seguinte à sua publicação. Entretanto foi necessário rever os Estatutos de ambas as Comunidades. Com respeito à CIMBB, os Estatutos foram assinados no dia 30 de agosto. O Município da Sertã passou a integrar de pleno direito os vários Órgãos desta Comunidade e já foram eleitos os Órgãos do Conselho e da Assembleia Intermunicipal. O nosso espírito é de trabalho e de cooperação no sentido de reforçarmos esta Comunidade juntamente com os oito Municípios que a constituem, criando condições para o desenvolvimento do território e para o bem-estar das populações. Relativamente à Comunidade Intermunicipal Médio Tejo, é uma



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Comunidade de funciona bem, com quem é um privilégio trabalhar. O Município ainda tem projetos em comum em diversas áreas que continuam a desenvolver-se nomeadamente um novo programa de transportes públicos, que entrou em vigor no mês de agosto. O Município vai continuar a participar como convidado em reuniões sempre que existam assuntos que digam respeito ao Concelho da Sertã.-----

- Seguidamente disse que o Município da Sertã iniciou este mês o processo da recolha seletiva de biorresíduos, está a decorrer uma campanha de sensibilização com o intuito de abranger toda a população. Impõe-se este tipo de recolha com o objetivo de melhorar a nossa qualidade ambiental. Estão a ser entregues nas zonas urbanas das vilas de Cernache do Bonjardim e Sertã, recipientes para recolha doméstica que devem ser colocados em sacos no contentor próprio (castanho), utilizado só para este fim. Nas restantes localidades de momento ainda não se justifica, pois são zonas marcadamente mais rurais, pelo que estes resíduos são aproveitados para compostagem ou alimentação de animais. No entanto, caso se justifique num futuro próximo, abrangeremos também estas zonas. Nas zonas urbanas os biorresíduos serão recolhidos através de um circuito próprio, entregue num centro que faz o seu encaminhamento para destino final adequado e posterior transformação, nomeadamente em adubos orgânicos. Apela para que usem os contentores da melhor forma, que tenham uma atitude amiga do ambiente, para que os biorresíduos possam ser utilizados numa perspetiva de economia circular.-----

- Retomou de novo o assunto do fogo-de-artifício lançado nas festividades, por entender que, a avaliar pelo que se vê publicado, existe falta de informação quanto a este tema. Durante a pandemia as festividades estiveram canceladas, em final de 2021 foi publicado o Decreto-Lei 82/2021 que altera o modelo de combate a incêndios, o lançamento de fogo-de-artifício e o uso de solo em espaços rurais.-----

Relativamente ao lançamento do fogo-de-artifício existem duas situações distintas: primeiro o risco de incêndio que é determinado pelo IPMA e em segundo lugar os alertas lançados pela Proteção Civil. O primeiro risco pode ser consultado no site do IPMA que apresenta o risco de fogos rurais nos vários concelhos e o decreto-lei estipula que quando o risco é máximo ou muito elevado, para lançar o fogo-de-artifício, é preciso pedir autorização à Câmara Municipal, independentemente dos avisos da Proteção Civil. Caso o risco de incêndio determinado pelo IPMA se encontre em outros parâmetros, não é preciso pedir permissão à Câmara Municipal, no entanto é necessário ter o seguro e o plano de segurança da entidade responsável pelo lançamento. Assim se o risco de incêndio do IPMA é máximo ou muito elevado entram os alertas da Proteção Civil, que podem ir desde alerta



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

vermelho, laranja, amarelo, mas quando o alerta é vermelho ou laranja, de acordo com o nosso Regulamento de Uso do Fogo, não pode ser autorizado o lançamento. -----

Disse ainda que em reunião anterior informou que é difícil prever qual o tipo de alerta da Proteção Civil, o que foi feito é que sempre que o risco de incêndio era máximo ou muito elevado, decidiu-se não autorizar o lançamento do fogo-de-artifício, mas durante o verão tivemos sempre risco de incêndio máximo ou elevado e alertas da Proteção Civil laranja ou vermelho.-----

Para finalizar referiu que esta mudança que foi introduzida em 2021, não foi bem entendida, está disponível para clarificar no próximo ano esta situação junto das Comissões de Festas, Proteção Civil e Bombeiros Voluntários, admitindo alterar alguns aspetos do Regulamento do Uso do Fogo. Terminou, reiterando a frase anteriormente mencionada “ *não tem qualquer problema em mudar de atitude ou posição desde lhe mostrem que é a forma mais correta de atuar, quem não é capaz de mudar de posição ou pensamento não é capaz de mudar nada*”.

-----**2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município**-----

- Solicitou intervenção a Senhora Vereadora Cristina Nunes, apresentando as seguintes considerações:-----

- Reforçou um aspeto relativo aos artefactos pirotécnicos, relativamente às cores verde, amarelo e laranja independentemente de não ser necessário pedir o licenciamento à Câmara Municipal, as Comissões de Festas e as Fábricas de Igreja tem que cumprir o Regulamento Municipal em acordo com os horários estipulados, definidos para os artefactos pirotécnicos. Por outro lado reforçou a coragem do Senhor Presidente da Câmara nesta matéria, esclarecendo e bem todos os presentes em reunião do executivo, o porquê de não autorizar em situações de risco muito elevado e máximo, também aliado aos alertas. Tivemos uma ocorrência no Carvalhal se tivéssemos consentido num risco IPMA muito elevado ou máximo, o lançamento de artefactos pirotécnicos na Freguesia do Cabeçudo, não teria sido concretizado, derivado àquela ocorrência pois os operacionais não estavam disponíveis para estarem presentes no lançamento. -----

- Continuando referiu que o Município da Sertã, cada vez mais, é considerado um Município aberto a outras comunidades estrangeiras, turistas, visitantes que surgem para permanecer, têm uma forma própria de se adaptar, continuando com os seus usos e costumes, denominados por “Cidadãos do Mundo “. Alguns munícipes reclamam a sua permanência, não entendem a sua forma de estar, vestir, dormir, convivência do dia-a-dia, mas caso não causem distúrbios ou ponham em segurança o bem-estar da população nenhuma autoridade ou entidade pode impedir a sua presença no nosso território. Os nossos serviços



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

de Ação Social estão a acompanhar algumas situações, mas não podemos forçar quem não queira ter acompanhamento. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador António Xavier, evidenciando a importância do esclarecimento do Senhor Presidente sobre os artefactos pirotécnicos, existem falhas de interpretação que têm que ser esclarecidas, mas como referiu a Senhora Vereadora Cristina Nunes foi uma decisão bastante corajosa, sempre norteada pela segurança de pessoas e bens. -----

Continuando apresentou as seguintes considerações: -----  
Quanto à recolha seletiva dos biorresíduos é uma iniciativa excelente, será necessário um trabalho contínuo junto das populações. -----

A Freguesia do Carvalho comemorou o seu aniversário - 219 anos, é uma Freguesia pequena que confina com a Freguesia de Pedrogão Pequeno, tem uma localização fantástica é das poucas freguesias rurais que em 1883 implantaram uma caixa postal, em 1888 foi atravessada pela E.N. 2, em 1904 foi construído o edifício escolar. Parabéns aos Carvalhenses e seus responsáveis por esta Comemoração. -----

Prestou um reconhecimento a todos os intervenientes envolvidos no combate ao incêndio florestal ocorrido na Freguesia do Carvalho, foi um incêndio com probabilidade de ser enorme, felizmente não aconteceu dada a atuação imediata dos meios aéreos e terrestres. Uma palavra especial ao Senhor Presidente da Câmara, Senhora Vereadora Cristina Nunes, Cooperações de Bombeiros e Freguesia do Carvalho que disponibilizou espaços para o Posto de Comando e sala de refeições. -----

- De imediato interveio o Senhor Presidente referindo que todos nos associamos a esse reconhecimento. Este incêndio do Carvalho como o que deflagrou em Pedrogão Pequeno podia ter assumido proporções gigantescas dada a área onde iniciou, felizmente foi possível dominar num curto espaço de tempo, dada a intervenção rápida e musculada no terreno da proteção civil, bombeiros e de um elevado número de meios aéreos. -----

Relativamente aos Bombeiros Voluntários do Concelho disse que se tem registado uma enorme quantidade de ignições que as populações desconhecem e só não dão origem a grandes incêndios porque existe uma pronta intervenção dos nossos Bombeiros. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis, referindo que concorda mas as nossas Cooperações de Bombeiros sempre fizeram da prontidão e utilizaram todos os meios disponíveis. Aconteceu que em grandes incêndios não foi possível porque os meios aéreos estavam adstritos a outras localidades, no incêndio da Freguesia do Carvalho felizmente não existia outras ocorrências, daí o elevado número de meios aéreos. Há muitos



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

anos pertenceu ao 1º CCO do País, no Comando estava o Senhor Gil Martins e constava do Manual de Operações a disponibilização de todos os recursos disponíveis.-----

- Solicitou intervenção a Senhora Vereadora Cristina Nunes referindo que ninguém disse que não existia disponibilidade de meios aéreos, mas sim que existia uma rápida intervenção dos mesmos. Disse ainda que o Protocolo melhorou, daí a rápida intervenção dos meios. -----

----- **3 - Período de "A Ordem do Dia"**-----

----- **3.1 -Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor Vitor Manuel de Jesus Alves familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2023/150.10.701.02/18 - para aprovação;**-----

----- Proposta nº 240/2023-----

Considerando que:-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor Vitor Manuel de Jesus Alves marido da trabalhadora da Câmara Municipal da Sertã, Paula Cristina Matias Jacinto. -----

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.2 -Proposta de voto de pesar pelo falecimento do Senhor António Mateus da Silva familiar de trabalhadora do Município da Sertã - Proc.º 2023/150.10.701.02/18 - para aprovação;**-----

----- Proposta nº 241/2023-----

Considerando que:-----

Foi com tristeza que tomámos conhecimento do falecimento do Senhor António Mateus da Silva pai da trabalhadora da Câmara Municipal da Sertã, Noémia Margarida Pires da Silva.--

Decerto, que não são palavras que os familiares mais ansiavam, mas são as palavras a única forma que temos para juntar o nosso pesar à Vossa dor, procurando deste modo transmitir-lhes algum alento.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Em meu nome pessoal, do Executivo Municipal da Sertã e de todos os trabalhadores do Município, apresentamos as nossas mais sentidas condolências.-----

Solicita-se a aprovação deste voto de pesar e a permissão para que dele se dê conhecimento à família. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o voto de pesar, nos termos da presente proposta. -----

**----- 3.3 - Proposta de ratificação do despacho que autorizou a cedência de utilização e isenção de taxas do Pavilhão Desportivo Municipal à Juventude Social Democrata da Sertã - Proc.º 2023/300.50.201/60 - para ratificação; -----**

----- Proposta nº 242/2023-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, o pedido da Juventude Social Democrata (JSD) da Sertã, sob o nº 13450 e processo nº 2023/300.50.201/60, o qual deu origem à informação interna nº 20082, de 25 de agosto de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e que se anexa à presente proposta; -----

A Juventude Social Democrata é a organização política de jovens social-democratas, que em comunhão de esforços com o Partido Social Democrata, tem por fins a promoção e a defesa da democracia política, económica, social e cultural inspirada nos valores do Estado de Direito democrático, tendo autonomia de organização e funcionamento (cfr. art.º 1.º e art.º 3.º estatutos JSD), integrada no capítulo das “organizações Especiais” do Partido Social Democrata (cfr. art.º 10.º dos respetivos Estatutos), -----

O interesse da JSD da Sertã em realizar um Torneio de Futsal Solidário no dia 2 de setembro com início às 9:00 horas, com o objetivo de angariar bens alimentares e produtos de higiene, para entregar num dos três bancos alimentares do concelho;-----

Os municípios dispõem de atribuições, designadamente, no domínio dos tempos livres e desporto conforme o disposto no artigo 23º, da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

O n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dispõe no sentido de que “em circunstâncias excepcionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de agosto, que aprovou a cedência e utilização gratuita do Pavilhão



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Desportivo Municipal da Sertã à JSD da Sertã, para a realização, no dia 2 de setembro, do Torneio de Futsal Solidário.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de agosto, que aprovou a cedência e utilização gratuita do Pavilhão Desportivo Municipal da Sertã à JSD da Sertã, para a realização, no dia 2 de setembro, do Torneio de Futsal Solidário.-----

**-----3.4 - Proposta de ratificação do despacho que autorizou a Manifestação Desportiva - Perícia Automóvel " Perícia da Sertã 2023" - Proc.º 2023/450.10.072/9 - para ratificação;-----**

----- Proposta nº 243/2023-----

Considerando que:-----

O Slalom Clube de Portugal, com sede em Rua da Cordoaria, nº 5 – 1º Esq., 2845-045 Cruz de Pau - Amora, contribuinte 505026058, veio solicitar o licenciamento para a realização de uma manifestação desportiva - perícia automóvel, de âmbito municipal; -----

Trata-se de uma manifestação desportiva - perícia automóvel que ocorreu no dia 27 de agosto de 2023, com início às 14:00 horas e término às 19:00 horas, na Alameda da Carvalha – Sertã;-----

A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível social, cultural, económico e turístico;-----

Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da câmara municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo; -----

Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública;-----

O n.º3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, dispõe no sentido de que “em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática...”-----

Por motivos de urgência, o presente pedido mereceu aprovação, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 25 de agosto de 2023, devendo ser submetido a ratificação pelo órgão competente. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibere ratificar o Despacho que aprovou a realização na via pública da manifestação desportiva - perícia automóvel, designada por "Perícia da Sertã 2023", requerida e organizada pelo Slalom Clube de Portugal, com sede em Rua da Cordoaria, nº 5 – 1º Esq., 2845-045 Cruz de Pau – Amora.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho que aprovou a realização na via pública da manifestação desportiva - perícia automóvel, designada por "Perícia da Sertã 2023", requerida e organizada pelo Slalom Clube de Portugal, com sede em Rua da Cordoaria, nº 5 – 1º Esq., 2845-045 Cruz de Pau – Amora.---

----- **3.5 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 10668, da Freguesia de Troviscal, - Proc.º 2023/450.30.502/37 - para aprovação;** -----

----- Proposta nº 244/2023-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 22 de agosto de 2023 o requerimento da Sr. David Louçã Rodrigues Pereira sob o n.º 13407 e processo n.º 2023/450.30.502/37, o qual deu origem à informação interna nº 19771 de 22 de agosto de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita o requerente a constituição em compropriedade de prédio rústico inscrito na matriz sob o nº 10668, sito em Vale do Inferno da Freguesia do Troviscal; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

- A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;- São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativa ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 19771 de 22/08/2023. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade/aumento de compartes nas condições e relativo aos prédios identificados na informação interna nº19771 de 22/08/2023, nos termos da presente proposta. -----

**----- 3.6 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade de prédio rústico, artigo 891, da Freguesia de Cabeçudo - Proc.º 2023/450.30.502/40 - para aprovação; -----**

----- Proposta nº 245/2023-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 29 de agosto de 2023, o requerimento da Sr.ª Deonilde Luzia Nunes Dias, sob o n.º 13729 e processo n.º 2023/450.30.502/40 o qual deu origem à informação interna nº 20461, de 31 de agosto de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta; -----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade do prédio rústico, artigo n.º 891, sito em Cabeçudo, Freguesia de Cabeçudo; -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade relativo ao(s) prédio(s) identificado(s) na informação interna nº 20461 de 31/08/2023.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade/aumento de compartes nas condições e relativo aos prédios identificados na informação interna nº20461 de 31/08/2023, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.7 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade dos prédios rústicos, artigos nº 7046, nº 7047, nº 7975 e nº 7976 da Freguesia de Várzea dos Cavaleiros - Proc.º 2023/450.30.502/39 - para aprovação; --**

----- Proposta nº 246/2023-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 29 de agosto de 2023 o requerimento da Sra. Carina Alexandra Farinha Nunes, sob o n.º 13728 e processo n.º 2023/450.30.502/39, o qual deu origem à informação interna nº 20469, de 31 de agosto de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade dos prédios rústicos, artigos nº 7046, nº 7047, nº 7975 e nº 7976 sites em Várzea dos Cavaleiros, da Freguesia de Várzea dos Cavaleiros. -----

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

- A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;-----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável;-----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial;-----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana.-----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade nas condições e relativo ao (s) prédio (s) identificado (s) na informação interna nº 20469 de 31/08/2023.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade/aumento de compartes nas condições e relativo aos prédios identificados na informação interna nº20469 de 31/08/2023, nos termos da presente proposta.-----

**----- 3.8 - Proposta de pedido de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade dos Prédios Rústicos, artigo 8020 e artigo 8080 da Freguesia do Troviscal- Proc.º 2023/450.30.502/38 - para aprovação;-----**

**----- Proposta nº 247/2023-----**

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 25 de agosto de 2023 o requerimento da Sr.ª Maria de Jesus Silva sob o n.º 13615 e processo n.º 2023/450.30.502/38 o qual deu origem à informação interna nº 20283 de 29 de agosto de 2023, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido e se anexa à presente proposta;-----

Solicita a requerente a constituição em compropriedade dos prédios rústicos, artigos n.º 8020 sito em Vale da Abelheira e n.º 8080 sito em Vergada Velha, ambos da freguesia do Troviscal;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

O pedido é efetuado ao abrigo do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 2/9 na sua atual redação para efeitos de negócio jurídico entre vivos, onde consta que: -----

A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios; -----

O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana; -----

O parecer é emitido no prazo de 45 dias, entendendo-se a sua omissão como parecer favorável; -----

São nulos os atos ou negócios jurídicos celebrados em violação do disposto no n.º 1 do referido artigo, tendo também a câmara municipal legitimidade para promover a respetiva declaração judicial; -----

Com base nos elementos constantes do processo, não existem indícios que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana. -----

Pelas razões de facto e de direito expostas anteriormente, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 1, do art.º 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2/9, na sua atual redação, delibere aprovar a proposta de emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade relativa ao (s) prédio (s) identificado (s) na informação interna nº 20283 de 29/08/2023. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de parecer favorável para a constituição em compropriedade/aumento de compartes nas condições e relativo aos prédios identificados na informação interna nº20283 de 29/08/2023, nos termos da presente proposta. -----

----- **3.9 - Proposta de Manifestação Desportiva Passeio de BTT "Descida do Picoto 2023" - Proc.º 2023/450.20.213/26 - para aprovação;** -----

----- Proposta nº 248/2023 -----

Considerando que: -----

A Associação Selinda BTT, com sede em Rua da Beira Baixa - Sertã, freguesia e concelho da Sertã, vem solicitar o licenciamento para a realização de uma manifestação desportiva para passeio de bicicletas (BTT); -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Foi elaborada a informação interna nº 20357 de 30/08/2023 (processo 2023/450.10.213/26), que se dá aqui como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta;-----

Trata-se de uma manifestação desportiva de ciclismo (BTT) que ocorrerá no dia 1 de outubro de 2023, com início às 09:00 horas e terminos às 14:30 horas, na Alameda da Carvalha – Sertã;-----

A atividade proposta vem de encontro com a prossecução do interesse público, nomeadamente ao nível social, cultural, económico e turístico;-----

Estabelece o artigo 8º do decreto regulamentar nº 2-A/2005, de 24 de março que tratando-se de uma atividade de carácter desportivo, festivo ou outras que possam afetar o trânsito normal, realizadas total ou parcialmente na via pública, a competência para a sua autorização é da Câmara Municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo;-----

Foi emitido parecer favorável por parte do Chefe de Divisão das Obras Municipais relativamente à realização desta atividade na via pública.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo da alínea f), do nº 2, do artigo 23º, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação, conjugado com o art.º 8.º do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, autorizar a realização na via pública da manifestação desportiva para bicicletas (BTT), designada por “Descida do Picoto 2023”, requerida e organizada pela Associação Selinda BTT - Sertã.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a realização na via pública da manifestação desportiva para bicicletas (BTT), designada por “Descida do Picoto 2023”, requerida e organizada pela Associação Selinda BTT - Sertã.-----

**----- 3.10 - Proposta de apoio ao Centro Social e Bem Estar da Várzea dos Cavaleiros - Cedência de Transporte " - Passeio de Sócios "- Proc.º 2023/300.50.203/47 - para aprovação;**-----

----- Proposta nº 249/2023-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 22 de junho de 2023, com registo de entrada nº 9631, processo nº2023/300.50.203/47, o pedido de transporte do Centro Social e Bem Estar da Várzea dos Cavaleiros, que deu origem à informação interna nº20548, de 01/09/2023 que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

Ainda não foi celebrado o Acordo de Cooperação para este apoio;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Aquela entidade solicitou a cedência de transporte para o dia 30 de setembro de 2023, para o "Passeio dos sócios" a Vila Velha de Rodão, com o objetivo de proporcionar aos sócios uma atividade cultural; -----

A previsão de despesa associada à cedência da viatura é de 192,87€ (cento e noventa e dois euros e oitenta e sete cêntimos) e encontra-se devidamente cabimentada; -----

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual - "(...), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças". -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio ao Centro Social e Bem Estar da Várzea dos Cavaleiros, no montante de 192,87€ (cento e noventa e dois euros e oitenta e sete cêntimos), consubstanciado na cedência do transporte para a deslocação a Vila Velha de Rodão. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis, referindo que devia ser elaborado um Regulamento/Bolsa de Transporte para as Associações do Concelho de forma a tornar mais transparente estes pedidos. O Município atribuía o valor em conformidade com a sua ação ou dimensão. -----

- De imediato o Senhor Presidente referiu que temos analisado caso a caso, verificamos a pertinência do pedido de transporte ou do apoio, este abrange pessoas idosas, naturalmente nestas situações não vamos autorizar mais de um transporte por ano. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio ao Centro Social e Bem Estar da Várzea dos Cavaleiros, no montante de 192,87€ (cento e noventa e dois euros e oitenta e sete cêntimos), consubstanciado na cedência do transporte para a deslocação a Vila Velha de Rodão. -----

----- **3.11 - Proposta de apoio à Filarmónica União Sertaginense - Cedência de Transporte- " Celebração do dia do executante " - Proc.º 2023/300.50.203/18 - para aprovação;**-----

----- Proposta nº 250/2023-----

Considerando que:-----

Deu entrada nos serviços municipais, em 23 de agosto de 2023, com registo de entrada nº 13496, processo nº2023/300.50.203/18, o pedido de transporte da Filarmónica União Sertaginense, que deu origem à informação interna nº20528, de 01/09/2023 que se dá aqui como integralmente reproduzida; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

Ainda não foi celebrado Acordo de Cooperação para este apoio; -----

A Filarmónica União Sertaginense solicitou a cedência de transporte para o dia 7 outubro de 2023, para a deslocação de músicos ao concelho de Mafra - Dia do Executante - com o objetivo de proporcionar aos executantes da Filarmónica esta comemoração um dia destinado a atividades de animação e aventura; -----

A previsão de despesa associada à cedência da viatura é de 452,27 € (quatrocentos e cinquenta e dois euros e vinte sete cêntimos) e encontra-se devidamente cabimentada;

A atribuição deste apoio é da competência da Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual -“(…), e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar o apoio à Filarmónica União Sertaginense, no montante de 452,27 € (quatrocentos e cinquenta e dois euros e vinte sete cêntimos); consubstanciado na cedência do transporte para a deslocação ao Concelho de Mafra. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o apoio à Filarmónica União Sertaginense, no montante de 452,27 € (quatrocentos e cinquenta e dois euros e vinte sete cêntimos); consubstanciado na cedência do transporte para a deslocação ao Concelho de Mafra. -----

**-----3.12 - Proposta de Protocolo de Cooperação entre o Município da Sertã e a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra - 2023/2024 - Proc.º 2023/150.10.500/18 - para aprovação;** -----

-----Proposta nº 251/2023-----

Considerando que:-----

Os Municípios têm atribuições nos domínios da Educação, do Património, da Cultura e da Ciência, bem como da promoção do desenvolvimento, de acordo com o estipulado no art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, doravante designada, abreviadamente, por RJAL;-----

O ensino articulado de música visa, através de conteúdos e práticas pedagógicas, proporcionar aos alunos o desenvolvimento das suas aptidões ou talentos artísticos, como complemento da sua formação; -----

O Município da Sertã tem articulado com a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra o desenvolvimento do ensino de música; -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

O teor da informação n.º 19764, de 01/09/2023, que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante, dá-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; As regras da Contratação Pública previstas no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, não se aplicam à aquisição de serviços que tenham por objeto serviços sociais e de outros serviços específicos referidos no anexo IX, designadamente, serviços de ensino e serviços artístico-culturais, salvaguardados os princípios gerais da atividade administrativa e as normas que concretizem os preceitos constitucionais do Código do Procedimento Administrativo (CPA); Ao abrigo do disposto na alínea c), do n.º 4 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro (na redação vigente), estão excluídos de contratação os contratos cujo objeto principal consista na atribuição, pelo Município, de subsídios ou de subvenções de qualquer natureza; -----

Nos termos do estatuído na alínea d), do n.º 2, do artigo 23.º, e alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do RJAL, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, para o desenvolvimento de diversas atividades, nomeadamente de natureza cultural e educativa;-----

Em anexo à presente proposta, junta-se a minuta de protocolo a celebrar com a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, cuja despesa prevista, no montante total de 49.203,45€ (quarenta e nove mil duzentos e três euros e quarenta e cinco cêntimos) se encontra devidamente cabimentada. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente enunciadas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do RJAL, delibere aprovar a minuta de protocolo que se anexa à presente proposta, dela fazendo parte integrante, a celebrar com a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, com o intuito de dar continuidade ao Polo Educativo descentralizado da Sertã.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a minuta de protocolo anexa à presente proposta, cuja despesa prevista, no montante total de 49.203,45€ (quarenta e nove mil duzentos e três euros e quarenta e cinco cêntimos), a celebrar com a Escola Artística do Conservatório de Música de Coimbra, com o intuito de dar continuidade ao Polo Educativo descentralizado da Sertã. -----

----- **3.13 - Proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas da Sertã - Cadernetas do Aluno - Proc.º 2023/850.10.003.01/42 - para aprovação;** -----

----- Proposta nº 252/2023-----

Considerando que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

O ano letivo de 2023/2024 está prestes a iniciar e o Município da Sertã pretende, à semelhança de anos anteriores, atribuir aos alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclo do ensino básico, do Agrupamento de Escolas da Sertã, as Cadernetas do Aluno; -----

A distribuição das cadernetas do aluno será efetuada pelo Agrupamento de Escolas da Sertã;-----

A atribuição deste subsídio em espécie (cadernetas do aluno) é da competência da Câmara Municipal conforme disposto na alínea u), do n.º1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

A aquisição de 279 cadernetas implica uma despesa de 701,10 € (setecentos e um euros e dez cêntimos), montante esse já cabimentado;-----

Pelo exposto anteriormente propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º1, do art.º 33.º, do RJAL, a atribuição de um subsídio em espécie ao Agrupamento de Escolas da Sertã, consubstanciado em 279 cadernetas do aluno para o 1.º, 2.º e 3.º ciclo. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um subsídio em espécie ao Agrupamento de Escolas da Sertã, consubstanciado em 279 cadernetas do aluno para o 1.º, 2.º e 3.º ciclo.-----

-----**3.14 - Proposta de apoio à APPACDM do Pinhal - Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - ano 2023/2024 - Proc.º 2023/150.20.101/1 - para aprovação;**-----

-----Proposta nº 253/2023-----

Considerando que:-----

A Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM – Sertã apresentou pedido de transporte que deu entrada nos serviços municipais a que corresponde o processo n.º 2023/150.20.101/1, o qual deu origem à informação interna nº 20302, que aqui se dá como integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta;-----

Solicitam transporte para 11 utentes da APPACDM – Sertã, (com idade superior a 16 anos), durante o ano de 2023/2024, entenda-se, desde 15 de setembro de 2023 a 31 de julho de 2024;-----

O Município pode assegurar o transporte de dois utentes com meios próprios, um utente integrando-o no circuito nº 9 (Maxial da Estrada – Sertã), sendo que para os demais terá de se recorrer a contratação externa;-----

O presente apoio tem o valor global de 38.899,42€ (trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove euros e quarenta e dois cêntimos), distribuídos em 29.123,57€ para a contratação



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

externa e 9.775,85€ para os transportes efetuados com meios próprios e encontra-se devidamente cabimentado; -----

A alínea u), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (na sua redação atual) atribui competência à Câmara Municipal para “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, (...)”; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente referidas, propõe-se que: -----

A Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um apoio à APPACDM do Pinhal – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, no valor global de 38.899,42€ (trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove euros e quarenta e dois cêntimos) e com a repartição anteriormente indicada, consubstanciada no transporte de 11 utentes, no período compreendido entre 15 de setembro de 2023 e 31 de julho de 2024.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de um apoio à APPACDM do Pinhal – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, no valor global de 38.899,42€ (trinta e oito mil oitocentos e noventa e nove euros e quarenta e dois cêntimos) e com a repartição anteriormente indicada, consubstanciada no transporte de 11 utentes, no período compreendido entre 15 de setembro de 2023 e 31 de julho de 2024.-----

Não participaram na discussão e votação os Senhores Vereadores Paulo Jorge Farinha Luís e Cristina Alexandra dos Reis Nunes, por pertencerem aos órgãos sociais da entidade em causa e se considerarem impedidos..-----

----- **3.15 - Proposta para aprovação dos pedidos de transporte escolar - ano letivo 2023/2024 - Casos excecionais - Proc.º 2023/650.10.100/183 - para aprovação;** -----

----- Proposta nº 254/2023-----

Considerando que:-----

O teor da Informação Técnica n.º 20360, de 30/08/2023, do Setor de Educação, que se dá aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzida; -----

A existência de recursos que permitem considerar os pedidos compilados em informação técnica, não implicando a criação de novos circuitos de transportes escolares para o efeito;

A especificidade das situações, relacionadas na maioria dos casos com problemas de saúde;-----

Que nos termos conjugados das alíneas gg) e hh), do n.º 1, do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação, a Câmara Municipal tem competência para assegurar, organizar e gerir os transportes escolares, bem como para proceder à atribuição de auxílios económicos a estudantes; -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente indicadas, propõe-se que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal delibera aprovar, para o ano letivo 2023/2024, o apoio aos alunos melhor identificados nas informações técnicas anteriormente referidas, no âmbito do transporte escolar e nas condições aí também identificadas, considerando as respetivas situações excecionais apresentadas. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar, para o ano letivo 2023/2024, o apoio aos alunos melhor identificados nas informações técnicas anteriormente referidas, no âmbito do transporte escolar e nas condições aí também identificadas, considerando as respetivas situações excecionais apresentadas.-----

-----**3.16 - Proposta de Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e Código de Conduta do Município da Sertã - Proc.º n.º 2023/100.10.400/5 - para aprovação;**-----

----- Proposta nº 255/2023-----

Considerando que:-----

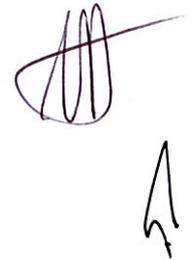
O novo Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09/12, determina a adoção e implementação de um Programa de Cumprimento Normativo (PCN), agregador de vários instrumentos de prevenção, deteção e sancionamento de atos de corrupção e infrações conexas, levadas a cabo contra ou através do município;-----

Os planos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR) constituem um destes instrumentos, a par dos códigos de conduta, dos canais de denúncia e dos programas de formação e comunicação;-----

O primeiro Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas do Município da Sertã, elaborado na sequência da Recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção sobre planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas, data de 2009 e encontra-se bastante desatualizado; -----

Os serviços municipais, norteados pelas disposições contidas no art.º 6.º, do novo RGPC, encetaram o processo de revisão do plano existente, através da revisão da avaliação dos riscos, transversais e departamentais, inerentes à atividade de todas e de cada unidade orgânica e, que este exercício considerou o atual contexto estratégico do Município, nomeadamente no que concerne à estrutura orgânica e regulamento organizacional em vigor e às novas atribuições e competências;-----

A proposta de PPR, que ora se apresenta, incorpora todos os contributos recolhidos ao longo dos últimos meses, reunindo, não só, um conjunto de medidas dirigidas a todos os serviços, mas também medidas específicas para as diferentes unidades orgânicas com o



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

denominador comum de que todas essas medidas visam a mitigação e/ou a eliminação dos riscos identificados;-----

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos; -----

De acordo com o disposto no art.º 19.º do referido diploma, as entidades públicas devem aprovar Códigos de Conduta para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade; -----

Os projetos de Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas do Município da Sertã e do Código de Conduta do Município da Sertã encontram-se em anexo à presente proposta e dão-se aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzidos; -----

Os documentos referidos no parágrafo anterior reúnem as condições para integrar o novo PCN do Município de Sertã, constituindo-se per si e a par dos restantes instrumentos uma das principais medidas de prevenção da corrupção e de definição dos princípios gerais e regras de conduta aplicáveis em matéria de ética profissional;-----

A competência para aprovar regulamentos internos é da Câmara Municipal, nos termos da alínea k), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

1 - A Câmara Municipal delibere, nos termos das disposições conjugadas nos art.ºs 241.º, da Constituição da República Portuguesa, na parte final da alínea k), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da alínea c), do n.º 2, do art.º 19.º, do regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos, aprovado pela Lei n.º 52/2019, de 31/07, e do art.º 6.º e 7.º, do regime geral da prevenção da corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 09 de dezembro:-----

a)Aprovar o Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas do Município da Sertã;

b)Aprovar o Código de Conduta do Município da Sertã. -----

2 - Dar a devida publicidade aos documentos aprovados, nos termos do n.º 6 e 7, do art.º 6.º e do n.º 6 e 7, do art.º 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 09/12. -----

- Solicitou intervenção o Senhor Vereador Paulo Farinha Luis, reiterando o pedido de que futuramente estes Planos possam ser enviados com mais antecedência.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

a)Aprovar o Plano de Prevenção da Corrupção e Infrações Conexas do Município da Sertã;

b)Aprovar o Código de Conduta do Município da Sertã. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

E dar a devida publicidade aos documentos aprovados, nos termos do n.º 6 e 7, do art.º 6.º e do n.º 6 e 7, do art.º 7.º, ambos do Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 09/12. -----

----- **3.17 - Proposta de atribuição de apoio à SERQ, Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação, destinado a suportar os custos com a manutenção do edificado - Proc.º n.º 2023/850.10.003/1 - para aprovação;** -----

----- Proposta nº 256/2023-----

Considerando que:-----

O Município da Sertã é um dos associados fundadores da SERQ, Centro de Inovação e Competências da Floresta – Associação, competindo-lhe nos termos do n.º6, da cláusula 4.ª, do Protocolo de Colaboração (em anexo à presente Proposta), suportar os custos de manutenção e conservação do edificado e equipamentos não laboratoriais; -----

Aquela entidade solicitou apoio financeiro para a execução de trabalhos de manutenção nas fachadas de madeira e palas verticais do edifício do SerQ, situado na Zona Industrial da Sertã, que se encontram degradadas e carecem de urgente intervenção; -----

Esta intervenção reveste primordial importância, na medida em que permite evitar a contínua degradação do edifício;-----

O montante da intervenção referida anteriormente foi estimado em 26.497,15€ (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e sete euros e quinze cêntimos) e encontra enquadramento orçamental municipal no ano em curso, estando devidamente cabimentado; -----

A competência para “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” é da câmara Municipal, nos termos da alínea o), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, aprovar a atribuição de uma transferência de capital, no montante de 26.497,15€ (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e sete euros e quinze cêntimos), à SERQ, Centro de Inovação e Competências da Floresta – Associação, destinada a suportar os custos com a manutenção do edificado.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de uma transferência de capital, no montante de 26.497,15€ (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e sete euros e quinze cêntimos), à SERQ, Centro de Inovação e Competências da Floresta – Associação, destinada a suportar os custos com a manutenção do edificado, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃO  
CÂMARA MUNICIPAL

Não participaram na discussão e votação do presente ponto o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice Presidente na medida que se consideraram impedidos, por pertencerem aos órgãos sociais da entidade em causa. -----

----- **3.18 - Proposta de aprovação de protocolo e atribuição de apoio à SERQ, Centro de Inovação e Competências da Floresta - Associação, no âmbito do Acordo de Cooperação para Estabelecimento de Espaços de Teletrabalho ou Coworking nos Territórios do Interior - Proc.º n.º 2023/850.10.003/1 - para aprovação;**-----

----- Proposta nº 257/2023-----

Considerando que:-----

O Município da Sertão, na reunião da Câmara Municipal, de 30 de junho de 2023, deliberou aderir ao Acordo de Cooperação celebrado com a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. e a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público no âmbito de estabelecimento de Espaços de Teletrabalho ou Coworking nos territórios do interior, incumbindo ao Município da sertão a disponibilização de um espaço físico devidamente apto à prática de teletrabalho ou Coworking; -----

Estes espaços devem estar devidamente mobilados e equipados, com acesso à internet, disponíveis para todos os cidadãos que pretendam trabalhar em regime de teletrabalho, qualquer que seja a sua entidade patronal, pública ou privada, por conta de outrem ou por conta própria;-----

A SERQ, Centro de Inovação e Competências da Floresta – Associação, dispõe de um espaço físico que pode ser convertido num espaço de teletrabalho ou Coworking e está disponível para efetuar a cedência gratuita, desse mesmo espaço, ao Município da Sertão; ---

Para o efeito, torna-se necessário realizar naquele espaço pequenas alterações, bem como dotá-lo de mobiliário adequado e proceder ao reforço na infraestrutura informática, totalizando estes custos o montante de 10.176,31€ (dez mil, cento e setenta e seis euros e trinta e um cêntimos), os quais encontram enquadramento orçamental municipal no ano em curso, e estão cabimentados; -----

Para efetivar a cedência do espaço, pretende-se celebrar um Protocolo que estabeleça os termos dessa cedência e as responsabilidades das partes, nomeadamente no que se refere aos custos da instalação do espaço de teletrabalho ou Coworking e despesas correntes de funcionamento do mesmo, cuja minuta se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa à presente proposta;-----

A competência para “deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” é da câmara Municipal, nos termos da alínea o), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação: -----

a) Aprovar a minuta de Protocolo no Âmbito do Acordo de Cooperação para Estabelecimento de Espaços de Teletrabalho ou Coworking nos Territórios do Interior, a celebrar entre a SERQ, Centro de Inovação e Competências da Floresta – Associação e o Município da Sertã;-----

b) Aprovar a atribuição de uma transferência de capital, no montante de 10.176,31€ (dez mil, cento e setenta e seis euros e trinta e um cêntimos), à SERQ, Centro de Inovação e Competências da Floresta – Associação, destinada a suportar os custos com a implementação do espaço de teletrabalho ou coworking.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, nos termos da presente proposta: -----

a) Aprovar a minuta de Protocolo no Âmbito do Acordo de Cooperação para Estabelecimento de Espaços de Teletrabalho ou Coworking nos Territórios do Interior, a celebrar entre a SERQ, Centro de Inovação e Competências da Floresta – Associação e o Município da Sertã; -----

b) Aprovar a atribuição de uma transferência de capital, no montante de 10.176,31€ (dez mil, cento e setenta e seis euros e trinta e um cêntimos), à SERQ, Centro de Inovação e Competências da Floresta – Associação, destinada a suportar os custos com a implementação do espaço de teletrabalho ou coworking.-----

Não participaram na discussão e votação do presente ponto o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice Presidente, na medida que se consideraram impedidos, por pertencerem aos órgãos sociais da entidade em causa. -----

**----- 3.19 - Proposta - Ação Social Escolar - Educação Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas da Sertã - Ano Letivo 2023/2024 - Proc.º n.º 2023/650.10.100/189 - para aprovação;**

----- Proposta nº 258/2023-----

Considerando que:-----

Compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar, conforme o disposto na alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, ambos na sua redação atual; -----

A ação social escolar abrange os procedimentos de atribuição de apoios de aplicação universal e de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais ou parciais, gratuitos ou comparticipados, às crianças e alunos do ensino pré-escolar, ensino básico e ensino secundário, do Agrupamento de Escolas da Sertã; -----

Tem sido prática do Município da Sertã apoiar as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos mesmos moldes em relação ao que acontece aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico; -----

No âmbito do ponto anterior, são isentas do pagamento das refeições escolares ou comparticipadas a 50% as crianças cujos encarregados de educação requereram apoio no âmbito da Ação Social Escolar, consoante estejam abrangidas pelos escalões do Abono de Família 1 e 2 (ou A e B), respetivamente; -----

Foram identificadas as crianças com escalão 3 (ou C), na eventualidade de, para o ano letivo 2023/2024, poder haver alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho (ainda não saiu qualquer atualização para o ano letivo que irá iniciar em setembro próximo); -----

O teor das Informações Técnicas nº 20760, 20800, 20804, 20814 e 20827, de 05/09/2023, e respetivos anexos, emitidas pelos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas da Sertã, que se dão aqui, para todos os efeitos, como integralmente reproduzidas; -----

Pelas razões anteriormente indicadas, propõe-se que, para o ano letivo 2023/2024, a Câmara Municipal delibere: -----

Aprovar as listagens nominais das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do primeiro, segundo e terceiros ciclos do ensino básico e do ensino secundário, relativas ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com a indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e o escalão B, com comparticipação a 50%, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. É indicado também o escalão C, na eventualidade de, para o ano letivo 2023/2024, poder haver alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho. -----

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as listagens nominais das crianças da educação pré-escolar e dos alunos do primeiro, segundo e terceiros ciclos do ensino básico e do ensino secundário, relativas ao ano letivo 2023/2024, em anexo à presente proposta e dela fazendo parte integrante, com a indicação dos escalões do Abono de Família atribuídos pelas entidades respetivas, considerando-se no pagamento das



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

refeições escolares, o escalão A com apoio a 100% e o escalão B, com comparticipação a 50%, conforme indicações emanadas do Ministério da Educação para o ano letivo em causa. É indicado também o escalão C, na eventualidade de, para o ano letivo 2023/2024, poder haver alteração ao despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, nos termos da presente proposta. -----

**-----3.20 - Atribuição de Bolsas de Estudo Ano Letivo 2022/23 - Renovação de Candidatura - proposta n.º 65/2023 - Eficácia da Deliberação de 10 de março de 2023 - Proc.º 2022/650.10.100/429 - para conhecimento;-----**

----- Proposta nº 259/2023-----

Considerando que:-----

O teor da informação interna nº19238, de 11/08/2023 do Setor da Ação Social, que se dá aqui como integralmente reproduzida;-----

Que o artigo 9.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios a Agregados Familiares com Dificuldades Socioeconómicas, aprovado em Assembleia Municipal de 25 de abril de 2014, prevê a atribuição de apoios na área da educação, traduzidos na atribuição de bolsas de estudo a alunos do concelho, que preencham não apenas requisitos de natureza socioeconómica, mas também critérios de mérito escolar, definidos em normas próprias de atribuição;-----

Em Reunião de Câmara Municipal de 10 de março de 2023 foi deliberado, por unanimidade, aprovar o deferimento de 10 candidaturas apresentadas pelos munícipes que cumpriam os requisitos de atribuição previstos no Artigo 5.º das Normas de Atribuição das Bolsas de Estudo, bem como o deferimento dos pedidos de renovação das candidaturas apresentados por 12 munícipes, tendo ficado uma destas condicionada à apresentação dos documentos em falta comprovativos da conclusão com êxito de todas as disciplinas do plano curricular do ano letivo 2021-2022;-----

No dia 29 de junho de 2023, aquele munícipe, cujo deferimento da candidatura havia ficado condicionado, apresentou comprovativo de conclusão da disciplina em falta, pelo que passou a cumprir os requisitos de renovação do apoio previstos no Artigo 9.º das Normas de Atribuição das Bolsas de Estudo. -----

Pelas razões de facto e de direito, propõe-se que a Câmara Municipal tome conhecimento que a deliberação tomada por este órgão e referente à proposta n.º 65/2023, de 10 de Março de 2023, no contexto do deferimento condicionado e com a apresentação do documento em falta, adquiriu plena eficácia.-----

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento que a deliberação tomada por este órgão e referente à proposta n.º 65/2023, de 10 de Março de 2023, no contexto do



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

deferimento condicionado e com a apresentação do documento em falta, adquiriu plena eficácia.-----

-----**4 - Intervenção do público**-----

- O Senhor Presidente questionou o público presente na sala se pretendia intervir:-----

- Senhor Pedro Dias de Jesus – Sertã, cumprimentou todos os presentes e apresentou as seguintes considerações:-----

É sua preocupação o que acontece no SAP da Sertã, a sua intuição é que a ULS não dá a devida importância a este serviço, deparamo-nos com falta de médicos. Temos que estar atentos, espera que não seja mais um serviço a encerrar na Sertã.-----

Reconhecimento pela iniciativa tomada pelo Município da Sertã na recolha dos biorresíduos, existe um senão a pouca divulgação, somos um Concelho do interior e a população não está preparada.-----

Louvou a atitude do Senhor Presidente e do executivo pela exceção com respeito ao lançamento dos artefactos pirotécnicos.-----

- O Senhor Presidente referiu que relativamente ao SAP é preocupação de todos, tem conhecimento que durante o mês de setembro a escala está preenchida, vamos continuar atentos e espera que tudo corra dentro da normalidade. A situação é complexa e de difícil resolução, os concursos para a vinda de médicos para o interior ficam desertos, espera medidas por parte da tutela para precaver estas situações. O direito à saúde é um direito essencial dos cidadãos.-----

Quanto aos bioresíduos estamos a trabalhar na divulgação para que chegue a toda a população, apelou também à comunicação social que contribua na divulgação e sensibilização.-----

A propósito do lançamento dos artefactos pirotécnicos não existiu alteração de postura, o critério foi sempre o mesmo, o que disse é que está disponível para a rever no próximo ano, com as entidades competentes.-----

- Seguidamente interveio o Senhor Vice-Presidente referindo que primeiro temos a questão ambiental mas não podemos esquecer a questão da sustentabilidade e financeira. Com a recolha dos biorresíduos vamos reduzir a deposição em aterro, traz-nos benefícios em termos financeiros, é gratificante. Quanto à sensibilização, foi toda programada, foram colocados os contentores castanhos, feita a entrega de porta a porta do recipiente próprio (castanho), para que a operação seja um êxito. É importante termos cuidado com a seleção, pedindo a todos que contribuem para a divulgação e sensibilização nomeadamente nas escolas.-----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ  
CÂMARA MUNICIPAL

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----**Encerramento**-----

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores, da Comunicação Social e dos Munícipes presentes. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 11.30 horas, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Carlos Alberto de Miranda e por mim, Nuno Acácio Dias Assunção, que a secretariei e processei a computador.-----

Nuno Acácio Dias Assunção

